



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº308/2025

Os vereadores que este subscrevem nos termos do artigo 290 do Regimento Interno:

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, estude a Lei Complementar nº 308/2018, que dispõe sobre os vales-transportes aos servidores públicos municipais, com o objetivo de contemplar os colaboradores que residem em um raio aproximado de até 10 km entre residência e local de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Sugere-se a análise da seguinte proposta de escalonamento proporcional do benefício:

Distância **acima de 10 km** – 100% do vale-transporte

Distância **até 9 km** – 90% do vale-transporte

Distância **até 8 km** – 80% do vale-transporte

Distância **até 7 km** – 70% do vale-transporte

Essa solicitação visa garantir um maior senso de justiça e equidade, considerando que diversos colaboradores deixam de ser beneficiados pela norma atual por poucos quilômetros — ou até mesmo metros — de diferença, o que gera um sentimento de desigualdade e frustração entre os servidores que necessitam do auxílio para se deslocarem ao trabalho.

A revisão da lei com base nesse escalonamento poderá ampliar o acesso ao benefício de forma mais proporcional, valorizando o servidor e promovendo maior inclusão e bem-estar entre os funcionários públicos municipais.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2025.

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
DANILO ROGERIO APARECIDO DE JESUS
Vereador-PL